

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Termo de Rescisão Bilateral do Item 0125 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (Pregão Eletrônico nº 010-2023).

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por sua **Presidente, Sra. Sandra Marisa Roesch Backes**, no uso das atribuições legais, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, estabelecida na rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, Fone: (51) 3718.7600, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, legalmente representada por **MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.759.410-45 e portador do RG nº 5087066691, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR o ITEM 0125 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG**, da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010-2023**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**.

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que houve comprovação da impossibilidade de fornecimento do item pela empresa.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente do CISVALE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Diogo Durigon
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.822